

Matrícula
72.462Folha
01

Itap. da Serra, 03 de ABRIL

de 19 89

IMÓVEL: Um terreno situado à RUA 03, constituído pelo LOTE - 10 da QUADRA D do loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL DO EMBU-GUAÇU, em zona urbana, do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 80,00 metros de frente para a Rua 03, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 137,00 metros confrontando com propriedade de de Marimatso Sadao; do lado direito mede 121,00 metros de frente aos fundos, confrontando com o lote 09, tendo nos fundos a largura de 7,00 metros onde confronta com o Sistema de Recreio I, encerrando uma área de 5.263,50 metros quadrados. CADASTRO nº.222522192068500000-08.-

PROPRIETÁRIOS: DOLORES SANCHEZ GONZALEZ e EUGENIO SEVILLANO-PATON.-

REG. ANTERIOR: Transcrições nºs.11.485, 11.486 e 11.487 deste Cartório, onde o loteamento acha-se devidamente Inscrito sob o nº.47 no Livro 8-A.-

FRANCISCO DONIZETI MARTINS

Escrevente Autorizado

R.01/72.462, em 03 de ABRIL de 1.989.- -VENDA E COMPRA-
Pela escritura de 25 de Novembro de 1.986, do 21º Cartório - de Notas da Capital, livro 1.630, fls.15, o imóvel foi vendido para CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA FRANCO, advogado, RG.1.369.866-sp e CIC.001.793.618-72, casado com DARCY LINO DE MATTOS FRANCO, do lar, RG.1.830.082-sp, domiciliados na Capital, à Rua Charles Spencer Chaplin, 208, aptº.111, Morumbi;- ANTONIO CARVALHO NETO, advogado, RG.2.067.886-sp e CIC.010.453.248-04, casado com EDNA MONDINE DE CARVALHO, do lar, RG.1.614.188-sp, domiciliados à Avenida Maracanã, 13, em Atibaia, neste Estado; e, ANTONIO CAIO DE CARVALHO, advogado, RG.3.454.229-sp e CIC.337.332.608-72, casado com REGINA HELENA DE CARVALHO, professora, RG.4.439.040-sp, domiciliados na Capi-

72.462

01 verso

tal à Alameda Jaú, 66, aptº.133; todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº. 6.515/77, e com escritório na Av.Conselheiro Rodrigues Alves, 180, Vila Mariana, na Capital, pelo valor de Cz\$.24.000,00. -Eu, *[assinatura]* Registrei.- Emolumentos do Oficial NCz\$.46,20 - GUIA 62/89 - REC.131.622 - VV.Cz\$.838.051,31. -

R.2/72.462 em 05 de julho de 1.989 =PARTILHA=
Conforme Carta de Sentença expedida em 24 de abril de 1.989 pelo Cartorio do 1º Ofício da Família e das Sucessões-Forum Central da Capital de São Paulo, extraída dos autos nº 854/87 de Separação Judicial Consensual entre ANTONIO CAIO DE CARVALHO e REGINA HELENA DE CARVALHO, a PARTE IDEAL equivalente a 1/3 do imóvel retro avaliado por Cz\$ 62.836,54, foi atribuído por partilha homologada por sentença proferida em 19 de maio de 1.987, que transitou em julgado para ANTONIO-CAIO DE CARVALHO. -Eu, *[assinatura]* Registrei.-Emolumentos do Oficial NCz\$ 80,10 - Guia 124/89 - REC. 133.996 - VV: NCz\$-3.064,41.-

R.3/72.462 em 05 de julho de 1.989 =HIPOTECA=
Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria de 24 de maio de 1.989, ARCOS - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E SERVIÇOS LTDA, com sede na avenida Kenkiti Sinomoto, 115, São Paulo Capital, CGC. 50.660.737/0001-09, tornou-se devedora do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BADESP, com sede na avenida Paulista nº 1.776, CGC. 62.847.231/0001-92, São Paulo, da importância de NCz\$ 494.795,65, com vencimento em 09 de junho de 1.995, e juros de taxa efetiva de 9% ao ano, tendo CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA FRANCO sua mu

(vide ficha 02)

matrícula
72.462

02

Itap. da Serra, 05 de julho

de 19 89

lher DARCY LINO DE MATTOS FRANCO, ANTONIO CARVALHO NETO, -- sua mulher EDNA MONDINE DE CARVALHO, e ANTONIO CAIO DE CARVALHO, separado judicialmente, dado para garantia da dívida em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel retro matriculado, nas demais condições constantes da referida cédula, a qual foi registrada nesta data, sob nº 3.528, livro 03, neste Cartório. - Eu *[assinatura]* Registrei. - Emolumentos do Oficial NCz\$ 449,40 - Guia 124/89 REC. 133.997.-

AV.04/72.462 em 17 de Agosto de 1.990

Conforme se verifica do Aditivo datado de 07 de maio de 1990 fica a Cédula que deu origem ao registro nº.3/72.462, aditada, para constar que também fica fazendo parte integrante da clausula nº.2, "GARANTIA", sob o sub-item 2-16, da cédula ora aditada, em Hipoteca Cedular de 1º Grau, o imóvel situado em outra Comarca, e cuja cópia fica arquivada neste Cartório. - EU, ~~*[assinatura]*~~, Francisco Donizeti Martins, escrevente autorizado, averbei. - Emolumentos do Oficial: R\$ 23,85 - Guia 153/90 - REC:144.162.-

AV;05/72.462 em 22 de agosto de 1.990.-

Conforme se verifica do aditivo datado de 07 de agosto de 1990, fica a cédula que deu origem ao registro nº.3/72.462 aditada, para constar que também fica fazendo parte integrante da clausula nº.2, "GARANTIA", sob o sub-item 2-17 e 2-18 da cédula ora aditada, em Hipoteca Cedular de 1º Grau os imóveis situados em outra Comarca, bem como fica reduzido para 15% do saldo devedor o montante mínimo do penhor de duplicatas descrito no sub-item 2-1 da clausula nº.2 da cédula ora aditada, ficando ratificadas as condições do -

matrícula

72.462

Ficha

02 verso

penhor discriminada na clausula 8 do anexo I da cédula aditada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. ~~EU~~ *Francisco*
Francisco Donizeti Martins, escrevente autorizado, averbei.
Emolumentos do Oficial: R\$150,00-Guia 156/90-REC:144.227.-

AV.06/72.462 em 30 de junho de 2017

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 26 de junho de 2017, protocolo nº.201609.2717.00193517-IA-230, por decisão proferida pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Estado de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo nº.21006219955150097), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ANTONIO CAIO DE CARVALHO, CPF.337.332.608-72.- EU, *Luciano* José Carlos Adriano escrevente, averbei. GUIA nº.123/2017 - Protocolo nº.283.090 - Em 27 de junho de 2017.

AV.07/72.462 em 06 de Maio de 2020 - PENHORA -

Conforme certidão de penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, Foro e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, em 05 de Maio de 2020, apresentada pelo protocolo online nº PH000318162, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 0102300771995), movida por ADEVANIR JOSE RIBEIRO, CPF/MF nº 152.109.048-30, em face de ANTONIO CAIO DE CARVALHO, CPF/MF nº 337.332.608-72, objetivando a cobrança da importância de R\$.1.115.087,25; foi PENHORADA A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 dentro do imóvel retro matriculado, de propriedade de Antonio Caio de Carvalho, constante do registro nº 02/72.462 retro, tendo sido o mesmo nomeado depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado;

Continua na ficha nº 3

matrícula

72.462

ficha

3

PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR A
~~INDISPONIBILIDADE~~ constante da averbação nº 06/72.462 retro. - Eu,
~~Valdecir Bernardo Castiglioni~~, Oficial, averbei. - Guia nº
 84/2020 - Protocolo nº 294.427 em 05 de Maio de 2020 - Selo Digital:
 1207413310A0000013249320T -

AV.08/72.462 em 30 de Junho de 2021 -

Conforme despacho expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí,
 Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 05 de agosto de 2020,
 extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº
 0102300-77.1995.5.15.0097), em que são partes ADEVANIR JOSE
 RIBEIRO e outros, (autor) em face de ARCOS INCORPORADORA
 LTDA e outros (réu), fica retificada a averbação nº 07/72.462 retro,
 referente à penhora, de modo a constar o registro da constrição sobre a
 TOTALIDADE do imóvel retro matriculado, conforme decisão retro
 referida. - Eu, ~~Virlei Oliveira~~, escrevente averbei.- Guia
 124/2021.- Protocolo nº 300.110. - em 17 de Junho de 2021. - Selo Digital:
 Selo Digital: 1207413E10A0000015477621P -

AV.09/72.462 em 23 de Setembro de 2022 -

Conforme Comunicado de Indisponibilidade expedido pela Central
 Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 09 de setembro de 2022,
 protocolo nº 202209.0917.02344297-IA-120, por decisão proferida pelo
 TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª
 Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -
 GAEP, (processo nº 02480007219915020037), foi decretada a
 INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ANTONIO CAIO DE
 CARVALHO, CPF nº 337.332.608-72.- Eu, ~~Virlei Oliveira~~, escrevente averbei.-
 Guia 184/2022. - Protocolo nº 307.375 - em 13 de Setembro de 2022 - Selo
 Digital: 1207413E10A0000018526322X -